



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

CONTRATO N. 03/14

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRT14ª REGIÃO E A
EMPRESA TEEVO COMÉRCIO E
SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA,
PARA O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o N. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo.

CONTRATADA: TEEVO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 94.073.012/0003-51, estabelecido na Av. Doutor Dib Sauaia Neto, n.s 320-356 – Sala: 02 – Lote 11 e 12 – Quadra “C” - Bairro: Alphaville Empresarial, CEP: 06.465-140, em Barueri/SP, fone: 54 – 3028 9665, e-mail: licitacoes@teevo.com.br, representado pelo senhor Jaques Roberto Rosa da Silva, portador do CPF (MF) n.º 594.746.530-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no TC n.º 003.384/2012-8 (Pregão Eletrônico 30/2013), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 3 (três) lousas interativas de 78” (item 47), conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013 e respectiva Ata de Registro de Preços, oriunda da Universidade Federal do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor unitário do objeto é de R\$ 3.935,98 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total deste contrato de R\$ 11.807,94 (onze mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

**Somos
Todos
Gestores**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 02.061.05714256.6020, da Atividade 44.90.52, conforme Nota de Empenho n. 2013NE002292, de 26/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias úteis, contado da data do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

1.1. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. Para o fornecimento dos equipamentos, o prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2. Para a prestação dos serviços de assistência técnica, o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos equipamentos, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

1. Todos os equipamentos, bem como os seus acessórios, objeto desta contratação, deverão ter um mínimo de 12 (doze) meses de garantia, a contar da data do aceite definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação e de funcionamento, e possuir Assistência Técnica Autorizada, preferencialmente, na cidade de Porto Velho/RO.

2. Caso não possua representante de Assistência Técnica cidade de Porto Velho/RO, o prestador da garantia se compromete a recolher e devolver o item em manutenção ao local onde se encontrem, sem demais ônus à Contratante.

3. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos viciados ou defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA deve:

- 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 2.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.4. responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

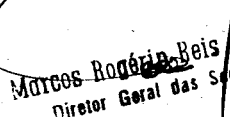
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 3.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

4. A CONTRATANTE deve:

- 4.1. expedir a ordem de fornecimento;
- 4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

**Somos
Todos
Gestores**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

- funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

1. O recebimento (provisório) do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio – DSMP, localizada na Av. Rio Madeira, n. 3997 – Bairro: Industrial, em Porto Velho/RO; e o recebimento (definitivo) será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pela comissão de bens de informática, contado do recebimento provisório.

1.1. O dia de entrega do objeto deverá ser previamente agendado com a DSMP, por meio do telefone (69) 3211-9471.

2. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

022
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 30/2013, constante do processo 23111.004735/13-83, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Clientes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

2.1. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

3. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até no máximo de 30% (trinta por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato;

4. Após o trigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

MARCOS Rogério Reinaldo Silva
Diretor Geral das Secretarias

**Somos
Todos
Gestores**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL N. 306/2013

5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Porto Velho/RO, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2014.

TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE
Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

MARCOS

TEEVO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____
2: _____



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Jaques Roberto Rosa da Silva. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1400001.25007 - Empts: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 + I\$ 8
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16:25:41 1163665-29555 83

CAXIAS DO SUL, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014
Suzete Boscato de Vargas Escrevente autorizada

SUZETE BOSCATO DE VARGAS
Escrevente Autorizada



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014**

PROCESSO: 09.53.14.0004-35. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vacinas para gripe. ABERTURA: 19 de março de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2014.
EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à aquisição de aparelhos DVD player, gravador de voz portátil e mídia DVD-R. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 21/03/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra o edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2014.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 86/2013

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Split Service Refrigeração Comércio e Serviços Ltda-ME. Objeto: Cláusula I-Da Objeto (prestação da vigência), II-Da Vigência e eficácia e III-Da Ratificação. Processo: TRT nº 381/2011. Data de Assinatura: 21 de novembro de 2013; pelo Tribunal: a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente e o Sr. Cláudio Santana Souza Lima, pela Contratada.

**SECRETARIA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2014 - UASG 080003**

Nº Processo: 3102/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender à demanda dos órgãos e setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região TRT 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 06/03/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br Comprasnet - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura: das Propostas: 19/03/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer informação ou esclarecimento adicional em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cpl@trt8.jus.br. UASG/UG TRT8ª: 80003.

LENA GABRIANES FONSECA BRAZ
Pregoeira

(SIDEC - 05/03/2014) 080003-00001-2014NE000055

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento de placas de identificação e sinalização, serviços de instalação de sinalização de comunicação visual e placas de placas de comunicação visual para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, durante o exercício de 2014. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 19/03/2014. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h de 19/03/2014. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7486 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

AMANDA MARZALL
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt9.jus.br/licitacoes-e-com-br>, pelo código 00032014030600128

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 6858/2011. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2012. Partes: TRT da 10ª Região e Proxi Centro de Serviços de Estenotipia Ltda EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/04/2015. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.59 vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.6018. Valor anual: R\$6.500,00. Assinatura: 28/02/2014. Pelo TRT da 10ª Região: Daniel Borges Reu - Secretário de Administração Substituto. Pelo contratado: Maria Elzaneide do Nascimento Sousa Incipito - Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 0800016**

Nº Processo: 4102/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de imunização para fornecimento e administração de vacina contra a gripe para magistrados e servidores do Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região em Tocantins e seus respectivos dependentes. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 06/03/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco 4 Praça Dos Tribunais Superiores Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 05/03/2014) 080016-00001-2014NE000028

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: CVN 1625/2014. Convênio. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Associação Beneficente de Assistência à Saúde dos Juizes do Trabalho da 15ª Região - ABAS 15. Objeto: Habilitação para processamento de consignações em folha de pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 28-2-2014. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Segundo Convênio: Antônio Miguel Pereira, Presidente.

Processo: CVN 661/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Objeto: Propositoras nos estudos de Administração, Ciências da Computação e Sistemas da Informação do Segundo Convênio a oportunidade de estagiar nas dependências do Primeiro Convênio. Vigência: 60 meses a contar de 11-3-2014. Data da assinatura: 28-2-2014. Pelo Primeiro Convênio: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Segundo Convênio: Roselane Necker, Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 1018/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EMBRASP - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 25-3-2011 por mais doze meses, no período compreendido entre 1º-4-2014 a 31-3-2015. Data da assinatura: 28-2-2014. Pelo Contratante: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: César Roberto Giesel, Sócio-Administrador.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 306/2013. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa TEEVO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de 3 lousas interativas de 78" (item 47), conforme especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2013 e respectiva Ata de Registro de Preços, oriunda da Universidade Federal do Piauí/UFPI. Vigência: 120 dias. Assinatura: 06/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020. Natureza da Despesa 44.90.52. Nota de Empenho n. 2013NE002292, emitida em 26/12/2013, correspondendo o valor total de R\$ 11.807,94. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Jaques Roberto Rosa da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 308/2013. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Licenças de Software Microsoft, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro

de Preços nº 06/2013, oriundo do TRT23ª Região. Vigência: 12 meses a partir da data da Assinatura. Assinado: 06/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020. Natureza da Despesa 44.90.52. Nota de Empenho n. 2013NE002292, emitida em 30.12.2013, correspondendo o valor total de R\$ 99.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Ricardo da Silva Póddia Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 309/2013. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa E.C.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de 85 arquivos para digitalização de documentos, com garantia "on-site" para atender às necessidades deste Tribunal, oriunda da Ata de Registro de Preços n. 66/13. Pregão eletrônico n. 31/12, que autoriza o Processo TRT14ª Região n. 156/1/13. Vigência: 36 meses a contar da assinatura contratual. Assinatura: 18/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001. Natureza da Despesa 44.90.52. Nota de Empenho n. 2013NE002158, no valor de R\$ 104.958,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Eliângela Cruz dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 0162/2013. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Empresa TICMET SERVIÇOS SA. Objeto: Administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados; tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, bem como óleo lubrificante, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou voo chip à flama, em todos os veículos oficiais pertencentes a este Tribunal, localizados nos municípios dos Estados de Rondônia e Acre, e eventualmente em outros Estados da Federação. Vigência: 24/02/14 e 23/02/15. Assinado: 24/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020. Natureza da Despesa 33.90.30. Nota de Empenho n. 2014NE000318. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Eduardo Antonio Ribeiro Távora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014**

PROCESSO Nº 0000586-71.2013.5.14.02600. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória vertical encausada com acionamento hidráulico para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a ser instalada no prédio que abriga a Escola Judicial do TRT da 14ª Região. Para atender às necessidades desse Regional. Abertura das Propostas: 20/03/2014 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2014.
CELIA MARIA MADUREIRA BERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 0800022**

Nº Processo: 39.601/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: 20/03/2014 às 10h00

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 05/03/2014) 080022-00001-2014NE000018

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc 61.045/13. ARP-PE 02/14 - C. Objeto: Registro preços de materiais de expediente. Fornecedor: Papelaria & Informática Camargo Ltda-EPP. CNPJ: 00.539.935/0001-11. Valor Total R\$ 17.120,00. Assinatura: 17/02/14. Vigência: 12 meses. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; EdCarlos Pimenta da Costa/Fornecedor.

Proc 61.045/13. ARP-PE 02/14 - F. Objeto: Registrar preços de materiais de expediente. Fornecedor: Total Distribuidora e Alcatista Ltda-EPP. CNPJ: 10.986.234/0001-03. Valor Total R\$ 1.300,00. Assinatura: 18/02/14. Vigência: 12 meses. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; Ricardo José Neves/Fornecedor.

EXTRATO DE RESCISÃO

Proc 36.523/12. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: ICP Informática Ltda Me. CNPJ: 14.265.256/0001-35. Objeto: Rescisão da ARP-PE 02/13-A, referente ao fornecimento de material de expediente. Fundamentação Legal: Art. 78, I Lei 8.666/93. Penalidades: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos, em decorrência do não cumprimento dos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c o item 4.1.1, "a", da ARP, e aplicação da multa compensatória de 20% incidente sobre o valor do contrato não executado, nos termos do item 4.1.2, "c", da ARP, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: José Silva Barbosa, Diretor-Geral, TRT 23ª Região.